



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, prestando assessoria direta junto ao município de Boa Ventura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, através da empresa CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. CNPJ nº. 10.571.183/0001-59 CRC/PB-000282/O-2, com escritório na Rua Darcilio Wanderley, nº 343 – Bairro Jardim Califórnia - PATOS-PB.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2017, recursos próprios/FPM/ICMS

VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 25, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de boa Ventura, Estado da Paraíba, 11 de Janeiro de 2017.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA DE BOA VENTURA